



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 816/18

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$49.760,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2018”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma do artigo 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

Unidade	03- Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho	08.244.0033.2.235000
Fonte de Recursos	23-FEAS-CRAS
Natureza da Despesa	3.3.90.32.00
Valor	R\$49.760,00

Art. 2º - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo 1º será coberto na sua integralidade pelo excesso de arrecadação, proveniente de valor previsto em Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado do Sistema Único da Assistência Social-SUAS ano 2018, a ser editado por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2018.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito